



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.023033/2012-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL
DE TV POR ASSINATURA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ORBIT LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa ORBIT LTDA ME, com sede no Setor de Armazenamento e Abastecimento – SAA, Quadra 03 Lote 1010 – Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, representada neste ato pelo senhor DIOGENES DE FRANCA MEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador da CI nº. 854970 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 553.011.851-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Cláusula Décima Quinta do contrato e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 o reajuste do valor mensal do contrato nº 014/2012, no percentual de 7,2994%, a partir de 23 de abril de 2013;
- 1.2 a alteração do endereço da Contratada para Setor de Armazenamento e Abastecimento – SAA, Quadra 03 Lote 1010 – Brasília/DF. CEP: 70.632-320.
- 1.3 a alteração do item 1.2, da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, que altera a Cláusula Décima Quinta do contrato ora aditado, para que passe a constar a seguinte redação:

“O preço ofertado na proposta da licitante vencedora será fixo e irrevogável, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado (FGV), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta, e os subsequentes da data do último reajuste.

Parágrafo único – O reajuste poderá ser feito por apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação do prazo de vigência do contrato, hipótese em que necessariamente deverá ser formalizado por meio de celebração de termo aditivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.765,77 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 21.189,27 (vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Prestação de serviços de disponibilização de sinal de TV por assinatura, contemplando a instalação e assistência técnica de 23 (vinte e três) pontos de TV	76,77	1.765,77	21.189,27
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES			21.189,27

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.561,59 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 065998 e Fonte de Recurso 0100.

- R\$ 993,01 (novecentos e noventa e três reais e um centavo) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 23 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

- R\$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 1º de janeiro a 22 de maio de 2014.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 800060.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 014/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 09 de Agosto de 2013.

PELA CONTRATANTE:




ÉLISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

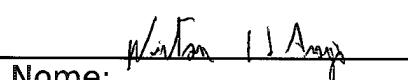


DIÓGENES DE FRANCA MEIRA

TESTEMUNHAS:



Nome: Thiago Castelo Branco Coelho
CPF: 645.061.693-87
CI: 98013006038 SSP/DF



Nome: Wirtton Lázaro Silva Araújo
CPF: 015.217.281-90
CI: 98013006038 SSP/DF

